



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GABINETE DO PROCURADOR GERAL

São Paulo, 17 de novembro de 2016.

Ofício GPG n. 320/2016
Ref. Ofício APESP n. 306/2016

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do Ofício n. 306/2016 – Apesp, datado do último dia 1º de setembro.

Nesta missiva, Vossa Senhoria se reporta a eloquente manifestação de minha parte, proferida na sessão do dia 26 de agosto do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, em que registrei a absoluta impossibilidade de vir a ser autorizada a abertura de concurso para preenchimento de cargos de Procurador do Estado neste ano de 2016. As razões para tanto, exaustivamente explanadas na ocasião, dizem respeito à gravíssima crise econômica em que mergulhou o País e, por consequência, as unidades federadas, com queda significativa da arrecadação fiscal.

De todo modo, também asseverei naquela oportunidade que a abertura de concurso acima mencionada continuaria a gozar de prioridade dentro do governo, afirmação essa que vem de ser corroborada pelo Secretário de Planejamento e Gestão em audiência concedida a Vossa Senhoria e colegas de Diretoria. Como me parece evidente, isso não significa impedimento a nomeações de aprovados em concursos,



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO GABINETE DO PROCURADOR GERAL

próximos do esgotamento do prazo de validade, ou para viabilizar o funcionamento de equipamentos públicos ociosos. Tampouco, a autorização de abertura de concurso para ingresso na Polícia Militar infirma o que assinalei, porquanto tal concurso já estava autorizado, informalmente, de há muito, aguardando apenas a aprovação de legislação sobre a matéria (concurso de ingresso na PM), a qual foi elaborada com a participação decisiva da PGE/ATL, tendo o projeto de lei respectivo tramitado em regime de urgência na Assembleia Legislativa ao longo do primeiro semestre do ano.

De outra parte, como ocorre rotineiramente, no dia 14 de outubro passado, consoante relatei na sessão do Conselho da PGE do dia 21 do mesmo mês, fui recebido pelo Governador do Estado em audiência, tendo apresentado a Sua Excelência a preocupação com evolução das vacâncias no Quadro de Procuradores, que já então alcançava 130 cargos (sem contar, obviamente, aqueles criados pela Nova Lei Orgânica e que se destinam a instalação de novas unidades ou serviços). O número atual de Procuradores corresponde, aproximadamente, ao que existia no final do ano de 2006, sendo certo que o volume de trabalho aumentou consideravelmente desde aquela época, embora de modo desigual no conjunto da Instituição. Daí as medidas de racionalização que vem sendo adotadas para fazer frente à situação atual, medidas essas que têm sido extremamente bem sucedidas, mas cujos efeitos são limitados e tendem a se esgotar nos próximos dois anos.

Como membro do governo e participe de suas agruras fiscais, entendo perfeitamente a impossibilidade atual de abertura do certame por todos nós desejado. O importante é que, tão logo esse quadro dê sinais de alterações positivas, tenha o Governador plena consciência de que a abertura de concurso será, então, impostergável.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

Creio que diante do exposto, foi atendido o pleito veiculado pelo Ofício encaminhado por esta Diretoria no início do mês de setembro, registrando-se que, na matéria, estamos todos imbuídos dos mesmos propósitos, que consistem em dotar a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo de quadros funcionais à altura de seus gigantescos desafios, consideradas, com não poderia deixar de ser, as limitações fiscais e orçamentárias.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus pares de Diretoria a expressão de minha respeitosa consideração.


ELIVAL DA SILVA RAMOS
Procurador Geral do Estado

Ilustríssimo Senhor
DOUTOR MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
MD. Presidente da APESP
Rua Líbero Badaró, 377 – 9º andar – cjºs 901/ 906
CEP – 01009-906 – São Paulo – SP